

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

Fundador: LELIO BASSO (ITALIA)

Presidente:

PHILIPPE TEXIER (FRANÇA)

Vice-presidentes:

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA (BRASIL)
JAVIER GIRALDO MORENO (COLÔMBIA)
HELEN JARVIS (AUSTRÁLIA-CAMBOJA)
NELLO ROSSI (ITÁLIA)

Secretário general:

GIANNI TOGNONI (ITÁLIA)

49ª SESSÃO EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO

Audiência Temática de Soberania Alimentar e Sociobiodiversidade

15-16 de março de 2022

VIA DELLA DOGANA VECCHIA 5 - 00186 ROME - TEL:0039 0668801468

E-mail: ppt@permanentpeopletribunal.org

www.permanentpeopletribunal.org

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Casos apresentados	4
3. Aspectos principais	7
4. Anexos	
Programa	10
Entidades solicitantes	13
Calendário da Sessão	15

1. Introdução

A segunda audiência pública da Sessão do Tribunal Permanente dos Povos (TPP) dedicada à Defesa dos Territórios do Cerrado desenvolveu-se segundo o programa em anexo nos dias 15 e 16 do mês de março de 2022. O enfoque temático sobre a Soberania Alimentar e a Sociobiodiversidade testemunhou uma participação particularmente forte de representantes das comunidades dos estados mais diretamente envolvidos no consumo dos agrotóxicos, como havia sido ilustrado na ata de acusação geral, admitida pelo TPP a 10 de setembro de 2021, e na documentação específica que a Campanha Nacional da Defesa do Cerrado submeteu para efeitos da realização da audiência.

O júri do TPP, que participou nos dois dias da audiência, inclui: Antoni Pigrau Solé, catedrático de Direito Internacional da Universidade Rovira i Virgili de Tarragona, Espanha; Deborah Duprat, jurista e ex-Procuradora Geral Adjunta da República do Brasil; Bispo José Valdeci da Diocese de Brejo, Brasil; Eliane Brum, jornalista brasileira; Enrique Leff, economista, sociólogo e filósofo ambiental mexicano; Luiz Eloy Terena, jurista indígena e membro da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Brasil; Rosa Acevedo Marín, socióloga venezuelana e professora da Universidade Federal do Pará; Silvia Ribeiro, jornalista uruguaia e investigadora do Grupo ETC; Teresa Almeida Cravo, professora de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra, Portugal; e ainda Philippe Texier, juiz honorário do Tribunal de Cassação da França e atual presidente do TPP.

A qualidade tanto informativa como emocional das contribuições – orais e visuais, de testemunhos presenciais e documentais – sobre contextos gerais de vida e de violações de direitos confirmaram amplamente as observações já formuladas na primeira Declaração deste Tribunal relativa à primeira audiência temática sobre a água: a contundência factual e a precisão e coerência das informações documentam um trabalho profundamente participativo e estruturado por parte dos grupos de trabalho, que torna visíveis e evidentes as realidades em causa. A extensão dos tempos estabelecidos no programa nos dias de audiência pública, devido à intensa interação entre o júri, por um lado, e as comunidades e os relatores, por outro, é porventura o indicador mais imediato da riqueza e da clara relevância factual, jurídica e ética das informações e do material fornecido ao TPP.

Um reconhecimento adicional por parte do TPP, com enorme admiração e agradecimento, é devido a todas as pessoas e organizações que estiveram presentes e que, com os seus testemunhos, deram visibilidade às suas experiências, dando conta da profundidade, da persistência e da intensidade crescente da destruição dos seus territórios, assim como do impacto na sua autonomia, na sua saúde, nas suas condições de vida e na sua dignidade humana. A lucidez que dá expressão às suas raízes identitárias, às suas tradições e aos seus costumes permitiu-lhes sobreviver ao longo da história através de modos de vida em harmonia com as potencialidades e as condições de sustentabilidade dos seus ecossistemas. A sua memória coletiva permitiu-lhes resistir a uma história de colonização, opressão, exploração e segregação nos processos de expansão capitalista sobre os seus territórios e as suas vidas. A sua força, coragem e determinação permitiu-lhes ainda reexistir, reinventar-se e imaginar um futuro sustentável, de convivência pacífica e de dignidade humana, que seja comum e partilhada entre diversos modos de vida.

Seguindo a mesma abordagem adotada na primeira Declaração, o TPP (que irá ainda emitir um juízo final após a conclusão de todo o processo), propõe agora uma primeira

síntese das provas factuais que foram apresentadas a partir de casos exemplares indicados pelas comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais que participaram nas audiências.

2. Casos apresentados

O primeiro caso diz respeito ao Assentamento Roseli Nunes, em Mirassol d'Oeste, estado de Mato Grosso, criado em 2002 a partir da luta de 331 famílias camponesas. O Assentamento, com área de 15 mil hectares, está em uma região de transição entre Cerrado e Pantanal, caracterizada por extensas planícies da porção brasileira da bacia do rio Paraguai. O elemento central na construção de vínculos das famílias camponesas com o território é o rio Bugres, que banha essas terras. A produção familiar de base agroecológica permitiu o cultivo de uma enorme diversidade de alimentos, como batata-doce, inhame, abóbora, mandioca, melão, variedades de banana, milho, melancia, cana-de-açúcar, hortaliças e plantas medicinais. Há ainda a criação de galinhas e de gado leiteiro, com a produção de queijo e requeijão. Nas agroindústrias familiares são feitos doces, polpas de frutas, óleos, pães, bolachas, bolos e cerveja artesanal. O Assentamento na atualidade vive uma série de problemas devido ao uso de agrotóxico pelas grandes propriedades vizinhas, por meio de aviões e tratores, que não respeitam as distâncias mínimas legalmente permitidas em relação às fontes e corpos d'água, criações de animais, residências e áreas de preservação ambiental. Estudos realizados no rio Bugres identificaram resíduos dos agrotóxicos já banidos internacionalmente. A comunidade também relata o desaparecimento de polinizadores e casos de mortandade de abelhas, que é importante indicador de contaminação ambiental. Há relatos de pessoas com problemas de saúde muito provavelmente associados aos agrotóxicos, pois típicos de intoxicação, tais como alergias e irritação ocular. O uso de agrotóxicos e sementes transgênicas pelas grandes propriedades vizinhas tem resultado numa infestação de “pragas” nas plantações agroecológicas, com a consequente diminuição de alimentos.

O segundo caso envolve os povos indígenas Guarani e Kaiowá e Kinikinau, encontrados em diversos municípios de Mato Grosso do Sul, estado campeão nacional, entre os anos de 2013 e 2014, no aumento do índice de comercialização de agrotóxicos. Esses povos indígenas denunciam o uso de agrotóxicos como arma química para expulsá-los de seus territórios tradicionais, ainda não regularizados pelo governo brasileiro e cercados por grandes propriedades que produzem monocultivos de cana-de-açúcar, soja e gado. Informam também que esses fazendeiros vêm realizando pulverização aérea de agrotóxicos diretamente sobre as comunidades, além de despejarem de forma intencional o produto nas águas de córregos e lagos, fontes utilizadas pelas comunidades para beber, cozinhar, banhar, lavar roupas e utensílios. Esse envenenamento das águas também atinge os cultivos, comprometendo a segurança alimentar e nutricional desses povos. Há desnutrição crônica que impede o desenvolvimento de capacidades e crescimento saudável de crianças, submetidas a essa condição desde a gestação.

O terceiro caso é relativo aos povos indígenas Krahô-Takaywrá e Khahô Kanela, situados nos municípios de Formoso do Araguaia e Lagoa da Confusão, no estado do Tocantins, e impactados pelos monocultivos de arroz, soja e melancia, que fazem aplicação de agrotóxicos por meio da pulverização aérea e terrestre. De acordo com dados do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, do Ministério da Saúde, foram encontrados 27 tipos de agrotóxicos na água que abastece o município de Formoso do Araguaia no período de 2014 a 2017, sendo que, dentre estes, 11 estão

associados a doenças crônicas, como câncer, defeitos congênitos e distúrbios endócrinos. De acordo com os indígenas, na cultura de melancia, os fazendeiros chegam a realizar 25 aplicações de agrotóxicos a cada ciclo produtivo. Além da contaminação, o uso das águas pelo agronegócio acarreta impactos em sua vazão, provocando falta de água nas comunidades, além de morte, adoecimento e diminuição dos peixes. Esses povos também informam que os vasilhames de agrotóxicos descartados são doados pelos fazendeiros e utilizados para guardar arroz, feijão e outros alimentos. Relatam casos de tontura, dificuldades de dormir, dores de cabeça crônicas, febres, vômitos, transtornos mentais, alergias, problemas respiratórios, abortos espontâneos, malformação de fetos e inclusive câncer. Também reportam o superpovoamento de pragas nas roças tradicionais, com efeito direto na produção de alimentos e soberania alimentar das comunidades.

O quarto caso está relacionado às comunidades ribeirinhas do Território Chupé e indígenas Akroá-Gamella do Território Vão do Vico, no município de Santa Filomena, estado do Piauí. O estado é o terceiro maior produtor de soja na região nordeste brasileira, com expansão desse plantio em 29,7% entre os anos de 2010 e 2017, índice percentual superior à média nacional. A monocultura da soja está diretamente associada ao uso intensivo de agrotóxicos, boa parte deles pulverizados com o uso de aeronaves agrícolas, facilitando a deriva técnica e a contaminação de ambientes que não eram o foco da pulverização. Em 2014, o Piauí apresentou o maior índice de letalidade na intoxicação por agrotóxicos, atingindo trabalhadores, povos do campo e comunidades rurais. O Território Chupé é formado por comunidades ribeirinhas, que se organizam historicamente nas margens do Riozinho, afluente do rio Parnaíba, e que cultivam em seus brejos variedades tradicionais de mandioca, macaxeira, milho, feijão, fava e arroz. Também realizam a extração de buriti, bacaba, pequi e outras frutas do Cerrado, para alimentação e beneficiamento, além da produção de artesanatos. Já o modo de vida tradicional dos Akroá-Gamella de Vão de Vico compreende a lida com a terra, águas, brejos e chapadas, os quais, além de serem bens comuns, são considerados moradas dos encantados. Tradicionalmente realizam roças de coivara, em sistema de pousio para recuperação da floresta e fertilidade do solo, onde se plantam variedades crioulas de mandioca, arroz, feijão, milho, fava, batata, cana, banana, abacaxi, melancia, abóbora, maxixe, quiabo, entre outras, além da extração de frutas como coco, pequi, buriti, buritirana, bacaba, mangaba e caju. Praticam a pesca de arco e flecha e lança, além da caça para alimentação. Essas comunidades ribeirinhas e indígena denunciam que a utilização de agrotóxicos, por parte das fazendas que circulam os seus territórios, resultam no aparecimento de “pragas” antes inexistentes, comprometendo todo esse poderoso sistema de segurança alimentar e nutricional. As chuvas fazem com que os agrotóxicos aplicados nas partes altas de chapadas escorram para os brejos e para o Riozinho, não havendo água limpa para beber, cozinhar, e para a pesca. Também há relatos de intoxicação de pessoas pela pulverização de agrotóxicos, de forma terrestre e aérea, com irritação dérmica, coceiras, alergias diversas, dores de cabeça crônicas em crianças e adultos, vômitos e inchaços de mãos e pés.

O quinto caso envolve as comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro, no município de Parnarama, no Maranhão, 5º estado brasileiro com maior letalidade por intoxicação por agrotóxicos, segundo dados do próprio Ministério da Saúde. O uso de agrotóxicos que afeta essas comunidades ocorre principalmente nas lavouras de eucalipto, sendo que a maior parte das pulverizações ocorre pela via aérea, o que facilita a ocorrência de deriva técnica, ou seja, 70% do agrotóxico pulverizado se espalha para outras localidades não-alvo, dos quais 20% para o ar e 50% para a terra. As comunidades

denunciam o alto consumo de agrotóxicos e sua aplicação ilegal por parte da empresa Suzano Papel e Celulose, com contaminação e degradação dos bens comuns e ameaça à vida de suas famílias. Afirmam que, nas áreas controladas pela Suzano, as aplicações de agrotóxicos ocorrem a uma distância máxima de 100 metros das lavouras e outros terrenos de produção das comunidades, sendo que algumas casas das famílias estão a apenas 25 metros de distância dos monocultivos de eucalipto. Também reportam a diminuição de abelhas na região, além do desaparecimento de outros animais da fauna local. Relatam que não conseguem mais produzir caju, laranja, graviola, mamão, goiaba, dentre outros alimentos, bem como o aparecimento de alergias e outros problemas dérmicos, problemas respiratórios e dores de cabeça frequentes.

O sexto caso fala sobre as quebradeiras de coco babaçu e agricultores familiares do acampamento Viva Deus, município de Imperatriz, no Maranhão, 2º estado maior consumidor de agrotóxicos na região Nordeste e o 9º no ranking nacional. O território de Viva Deus está sob influência da região do Bico do Papagaio (Tocantins), conhecida pela rica biodiversidade, extensas áreas conservadas de vegetação nativa e babaçuais, rios caudalosos e suas praias fluviais. O acampamento foi formado em 2003, e a área é reivindicada para ser destinada ao assentamento de 110 famílias. Também aqui há a presença da empresa Suzano Papel e Celulose, cujos cultivos de eucalipto cercam o acampamento, com uso intenso de agrotóxicos e o consequente envenenamento de plantações, poços, rios e igarapés. As comunidades de Viva Deus se deparam com a insegurança alimentar e a erosão da biodiversidade local.

Além destes casos, ouvimos também **testemunhos de articulações de povos e organizações no Cerrado.**

A **Articulação Pacari** é uma ampla rede socioambiental formada por organizações comunitárias e pessoas que praticam diferentes formas de medicina tradicional, com grande conhecimento de plantas medicinais e outros elementos da biodiversidade do Cerrado, constituindo uma parte importante de seus próprios sistemas de saúde. Estas denunciam que a destruição de florestas para implantar monoculturas com o uso de agrotóxicos também afetam as plantas medicinais. Através da legislação federal, afirmam ainda sofrer discriminação de seu conhecimento e criminalização de seus ofícios de cura tradicionais. As empresas farmacêuticas são também acusadas de tomar e patentear as plantas das comunidades para aplicá-las em medicamentos de alto custo, sem o seu consentimento.

O **Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)** exige acesso aos territórios comuns que há gerações estão sob os cuidados e o uso sustentável das comunidades. Exige também o cumprimento das Leis do Babaçu Livre, que são instrumentos legais que formalizam as práticas ancestrais existentes, garantem o livre acesso e o uso comum das palmeiras, e são uma importante conquista das quebradeiras de coco babaçu através do MIQCB. O Movimento denuncia que empresas e fazendeiros estão invadindo essas terras comuns com monoculturas e gado, derrubando os babaçuais e impedindo o acesso das quebradeiras de coco, violando as leis e devastando a subsistência dessas mulheres e suas comunidades.

A **Articulação de Mulheres do Cerrado** compartilhou sua carta-denúncia com o Tribunal. A Articulação reúne mulheres de povos indígenas, de comunidades quilombolas, da agricultura familiar e camponesa em assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais vazanteiras, retireiras, veredeiras, pantaneiras, raizeiras, gerazeiras, de fecho de pasto, pescadoras artesanais e quebradeiras de coco Babaçu. Como base do sustento das famílias e como guardiãs da diversidade biológica e sociocultural do Cerrado, elas

denunciam os ataques a seus territórios por meio de agrotóxicos, monoculturas, deslocamentos, proibições e violência que as impedem de estar em suas comunidades ou de utilizar as áreas comuns da biodiversidade do Cerrado para a subsistência. Relatam casos de doenças graves devido à intoxicação, depressão, tristeza, suicídios, assim como a contaminação de seus corpos e o corpo de suas filhas e seus filhos, assim como a seca ou apodrecimento das plantas medicinais, os danos graves nos cultivos tradicionais e nos frutos que coletam tradicionalmente nas matas. Por estes motivos, elas reafirmam a denúncia de ecocídio e genocídio cultural contra o Cerrado e seus povos, enfatizando como os corpos das mulheres são desproporcionalmente afetados.

O Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA, da Via Campesina Brasil, explicou que para o MPA há três elementos que se articulam: sistemas de produção camponesa, agroecologia e abastecimento popular. Estes elementos constituem o tripé do que eles chamam de soberania alimentar. Sistemas de produção camponesa para dizer onde; abastecimento popular para dizer para quem; e agroecologia para dizer como. A soberania alimentar traz uma perspectiva do tema histórico de quem produz os alimentos, que é o campesinato em sua diversidade, com sistemas camponeses de produção; e não o latifúndio e as grandes fazendas. Assim, o MPA exige o direito de dizer "não queremos comer alimentos transgênicos, não queremos comer alimentos envenenados".

A monocultura da soja está diretamente associada ao uso intensivo dos agrotóxicos, pois mais de 60% dos agrotóxicos utilizados no país são destinados à soja, sendo que boa parte deles são pulverizados com o uso de aeronaves agrícolas, o que por sua vez facilita a deriva técnica e consequente contaminação de ambientes "não-foco" da pulverização. O uso muito extenso e descontrolado de substâncias com perfis de toxicidade muito perigosos em nível humano, e por esses motivos ainda proibidos em nível internacional, constitui um capítulo particularmente crítico que exigirá uma discussão específica no julgamento final.

Os camponeses têm sido fundamentais na produção de alimentos saudáveis durante a pandemia e no apoio solidário a outras pessoas e comunidades. Têm capacidade para se alimentarem a si mesmos e ao país de forma saudável e em harmonia com a natureza, mas sofreram um desmantelamento das políticas de apoio à agricultura camponesa, em prol da promoção de um uso elevado de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e agrotóxicos, que favorecem o agronegócio.

Dois relatorias de acusação – uma representante do Núcleo Tramas da Universidade Federal do Ceará (UFC) e a outra representante do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) e da FASE – apresentaram elementos dos documentos que sustentaram esta audiência, destacando em particular os princípios e recomendações que as organizações, comunidades e indivíduos participantes destas sessões do TPP elaboraram.

3. Aspectos principais

Todos os casos trazidos à apreciação possuem traços comuns que merecem ser enunciados. Em primeiro lugar, a denúncia da grande concentração e grilagem de terras, da existência de enormes plantios com culturas transgênicas e do uso massivo e sem controle dos agrotóxicos que estes implicam, por parte das grandes empresas do agronegócio e fazendas. Em segundo lugar, a denúncia de que esta realidade tem efeitos diretos e indiretos muito perversos sobre povos indígenas e comunidades tradicionais,

como o impacto na saúde das pessoas, incluindo crianças, devido à contaminação por agrotóxicos nas áreas ligadas às práticas tradicionais de plantio e coleta, e pelo uso das águas contaminadas e resíduos nocivos na alimentação. A constatação comum das comunidades e dos povos do Cerrado é a destruição da biodiversidade, que é elemento central de organização das suas vidas coletivas.

A combinação das ameaças causadas pelos agrotóxicos, pela forma como são utilizados, invadindo sistematicamente as áreas e ecossistemas adjacentes, sugere um uso deliberado destinado a expulsar ou deslocar as comunidades mais próximas às fazendas agroindustriais. No seu conjunto, estas ações implicam a devastação de modos de vida tradicionais e milenares, e sua sabedoria no manejo da biodiversidade, no preparo dos alimentos e nos cuidados com a saúde.

Considerando a extensão das áreas afetadas, o volume e toxicidade dos agrotóxicos utilizados e os impactos de curto e longo prazo sobre as pessoas e as bases de subsistência das comunidades, o cenário apresentado assemelha-se a uma forma de guerra dos grandes poderes econômicos e políticos contra os povos do Cerrado, que são deslocados de seus territórios, seja diretamente e/ou minando e contaminando suas fontes de sobrevivência, tanto alimentares como sociais, e até mesmo suas próprias formas de assistência sanitária com sistemas tradicionais e plantas medicinais.

Segundo os testemunhos apresentados, o Estado brasileiro tem um papel importante nessas violações, na medida em que a sua principal política econômica pressupõe e facilita esse modelo do grande monocultivo e do uso intensivo de agrotóxicos. O Brasil é atualmente o maior usuário de agrotóxicos do mundo, e o segundo maior nas lavouras transgênicas, que implicam um aumento ainda maior do uso de agrotóxicos. De acordo com as denúncias das comunidades, o Estado brasileiro atua de forma omissa em relação aos problemas decorrentes dos agrotóxicos, com fiscalizações insuficientes, ausência de estipulação de limites mínimo de distanciamento para a aplicação de agrotóxicos em áreas ocupadas por habitação, lavoura, escolas, bem como aquelas de proteção ambiental, além de agências de controle em situação de precariedade.

A soma dos interesses empresariais e da política econômica do Estado brasileiro tem um impacto evidente no sistema de justiça, em especial no Poder Judiciário, contra os princípios de uma justiça socioambiental. As audiências temáticas trouxeram com muita ênfase o tema do “racismo ambiental”, que, de forma intencional ou não, impede o Judiciário brasileiro de dar resposta adequada a essas múltiplas violações de direitos dos povos do Cerrado e à defesa de seus direitos existenciais, aos direitos coletivos das comunidades territoriais a seus bens comuns, e aos bens comuns da humanidade.

O Estatuto do Tribunal Permanente dos Povos, já em seu preâmbulo, consigna que, com base na Declaração Universal dos Direitos dos Povos proclamada em Argel em 4 de julho de 1976, o TPP foi criado para ser um tribunal de visibilidade “de afirmação dos direitos dos povos expostos a violações graves e sistemáticas por parte dos atores públicos e privados, nacionais e internacionais”.

Na análise que levará a cabo, o TPP considerará devidamente o conjunto de recomendações propostas pelas entidades solicitantes e que constam do documento “Subsídios para o júri do Tribunal Permanente dos Povos em Defesa dos Territórios do Cerrado, Audiência Temática de Soberania Alimentar e Sociobiodiversidade”.

Por ora, as condutas denunciadas, que serão ainda devidamente investigadas mediante exercício de contraditório, têm enquadramento inicial possível nos artigos 5 (crimes ecológicos, muito particularmente o ecocídio previsto no art. 5.1), 6 (crimes econômicos) do Estatuto do TPP, ambos passíveis de serem atribuídos ao Estado (art. 9) e

às empresas (art. 10), e 7 (crimes de sistema).

Desse modo, as denúncias devem ser admitidas e receberem tramitação regular.

ANEXO 1

Audiência Temática Soberania Alimentar e Sociobiodiversidade 15 e 16/03/22

Programa

Dia 1

Parte 1 - Abertura (13h-13h30)

13h - Boas vindas e apresentação da atividade, Paulo Gonçalves, APA-TO

13h05 – O TPP e a sessão sobre o Cerrado, Gianni Tognoni, Secretário Geral do Tribunal Permanente dos Povos

13h15 - Expressão Artística de abertura

Parte 2 - Apresentação dos casos e interação com o júri (13h30-15h30)

A) Bloco 1 (13h30 - 14h45) Apresentação dos casos

Relatos

- * Ribeirinhos do Chupé e Indígenas Akroá Gamela do Vão do Vico (PI)
- * Povos indígenas Krahô-Kanela e Krahô-Takaywrá (TO)
- * Povos indígenas Guarani e Kaiowá e Kinikinau (MS)

Interação com júri: perguntas e respostas

B) Bloco 2 (14h45 - 16h) Apresentação dos casos

Relatos

- * Camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes (MT)
- * Comunidades Quilombolas de Cocalinho e Guerreiro (MA)
- * Quebradeiras de Coco-Babaçu e agricultores familiares do Acampamento Viva Deus (MA)

Interação com júri: perguntas e respostas

Parte 3 - Mística de encerramento (16h20 - 16h30)

Dia 2

Parte 1 - Abertura (13h-13h15)

13h - Boas vindas e apresentação da atividade, Olga Matos, CESE

13h05 - Expressão Artística de abertura

Parte 2 - Interação entre Relatoria de Acusação, Representante do sistema de justiça e júri (13h15 - 14h15)

13h15 - 13h30 - **Comentários gerais da Relatoria de Acusação**, Raquel Rigotto - Núcleo Tramas/UFC

13h30 - 13h45 - **Representação do Sistema de Justiça**, Marco Antonio Delfino - MPF no MS - coordenador do GT de Agroecologia do MPF

13h45 - 14h05 - Interação com o júri: perguntas e respostas

Parte 3 e 4 - Entrega do documento denúncia das mulheres do Cerrado: Articulação de Mulheres do Cerrado - (14h10 - 14h30) e Testemunhos de movimentos representativos dos povos do Cerrado sobre o desmonte de políticas e direitos conquistados e os impactos na soberania alimentar e sistemas produtivos e interação com o júri (14h30 - 16h05)

- Articulação Pacari: protocolo biocultural e farmacopeia do Cerrado, em um contexto de criminalização dos ofícios de cura e de apropriação por propriedade intelectual dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade (Lourdes Laureano - Coordenação da Articulação Pacari Raizeiras do Cerrado);

- MIQCB: leis do babaçu livre e auto-organização para acessar as políticas (PAA, PNAE, PGPMBio), em um contexto de continuidade da dificuldade de acessar os babaçuais (coco preso) e de desmonte das políticas, talvez fale sobre a dificuldade de repartição de benefícios (Maria Alafdes - Coordenadora Geral do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB);

- MPA/LVC: desmonte das políticas, as ações de solidariedade no contexto da pandemia e do aumento da fome (Claudeilton Luiz Oliveira dos Santos do Movimento de Pequenos Agricultores - MPA / La Via Campesina Brasil);

15h15-15h30 (15 min) Comentários gerais da Relatoria de Acusação, Maria Emília Pacheco - FASE / Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - FBSSAN/ Articulação Nacional de Agroecologia - ANA

Interação com o júri (15h30 - 16h): perguntas e respostas

16h-16h10 - Comentários finais TPP, Simona Fraudatario, Secretariado general do Tribunal Permanente dos Povos

Parte 4 - Mística de encerramento (16h20 - 16h30)

ANEXO 2

ENTIDADES SOLICITANTES

A Sessão em defesa dos territórios do Cerrado foi solicitada pelos integrantes da Campanha em Defesa do Cerrado que são o seguinte grupo de movimentos e organizações:

1. 10envolvimento - Associação de Promoção do Desenvolvimento Solidário e Sustentável
2. AATR - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais
3. ABA - Associação Brasileira de Agroecologia
4. ACESA - Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura
5. ACEVER - Associação das Comunidades Veredeiras
6. ActionAid Brasil
7. AGB - Associação dos Geógrafos Brasileiros
8. ANA - Articulação Nacional de Agroecologia
9. ANQ - Articulação Nacional dos Quilombos
10. APA-TO - Alternativas para Pequena Agricultura no Tocantins
11. Apib - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
12. Articulação Pacari - Raizeiras do Cerrado
13. Articulação Rosalino do Norte de Minas
14. Associação Agroecológica Tijupá
15. ATA - Articulação Tocantinense de Agroecologia
16. CAA - Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas
17. Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida
18. Cáritas
19. CEBI - Centro de Estudos Bíblicos
20. CESE - Coordenadoria Ecumênica de Serviço
21. CIMI - Conselho Indigenista Missionário
22. CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
23. COEQTO - Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins
24. Coletivo de Fundos e Fechos de Pasto do Oeste da Bahia
25. Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular
26. Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (Codecex)
27. CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
28. CPP - Conselho Pastoral dos Pescadores
29. CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
30. CPT - Comissão Pastoral da Terra
31. FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
32. FBSSAN - Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

33. Fian Brasil - Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição
34. GRAIN
35. Grupo Carta de Belém
36. GEMAP - Grupo de Estudos sobre Mudanças Sociais, Agronegócio e Políticas Públicas
37. GEDMMA - Grupo de Estudos Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente
38. Grupo de Pesquisa ReExisTerra - Resistências e Reexistências na Terra
39. GWATÁ - Núcleo de Agroecologia e Educação Ambiental da Universidade Estadual de Goiás
40. ISPN - Instituto Sociedade, População e Natureza
41. MIQCB - Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
42. MMC - Movimento de Mulheres Camponesas
43. MOPIC - Mobilização Povos indígenas do Cerrado
44. MOQUIBOM - Movimento Quilombola do Maranhão
45. MPA - Movimento dos Pequenos Agricultores
46. MPP - Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil
47. NERA - Núcleo de estudos e Pesquisas em Questões Agrárias e Rurais
48. Pempxà - Associação União das Aldeias Apinajé
49. RAMA - Rede de Agroecologia do Maranhão
50. Rede Cerrado
51. Rede Social de Justiça e Direitos Humanos
52. RedeSSAN - Rede de Mulheres Negras para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
53. Retireiras do Araguaia
54. Serviço Pastoral dos Migrantes
55. Terra de Direitos
56. Via Campesina Brasil

ANEXO 3

CALENDÁRIO DA SESSÃO

- Audiência introdutória (10/09/2021)
- Audiência sobre a água (30/11-01/12/21) e leitura da declaração do júri (10/12/2021)
- Audiência sobre soberania alimentar e sociobiodiversidade (15-16/03/2022) e leitura da declaração do júri (29/03/2022)
- Audiência deliberativa final sobre terra e território (08 a 10/07/2022)